



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2022, Número 20

Ingá, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022.



Portaria n. 04, de 03 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a normatização e estabelecimento de programas, para o Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública integrada nos Município do Baixo Rio Paraíba - COGIVA, e da outras providências.

Art. 1º - Esta Portaria orientará a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e da Lei Orçamentária Anual.

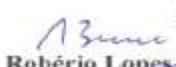
Art. 2º - Ficam criados os Programas do COGIVA, que passam a ter a classificação:

3001 EFICIENTIZAÇÃO EM RESÍDUOS SOLIDOS
3002 CUSTEIO COM SERVIÇOS DE SAÚDE
3003 GESTÃO EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
3004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO
3005 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA PARA SERVIÇOS DE SIMPLES REMOÇÃO
3006 AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA DOSCENTES DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
3007 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
3008 CONSTRUÇÃO DE CASAS
3009 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP. PARA PRESER. E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
3010 SERV. EM MELHORIA NOS REC. HIDRICOS (POÇOS - AÇUDES - BARREIROS - ETC.)
3011 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS

Art. 3º - A partir desta data a criação ou extinção de um Programa, só poderá ocorrer por ato do Presidente do Consórcio.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua expedição.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


Roberio Lopes Burity
Prefeito Constitucional
Ingá-PB
Cpf 379.711.824-49
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2022, Número 20

Ingá, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022.



RESOLUÇÃO Nº 01 DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO COGIVA, PARA O PERÍODO DE 2022 / 2025.

Art. 1º. Esta Resolução institui o Plano Plurianual do COGIVA, para o período 2022 / 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do anexo desta lei.

Art. 2º. O Plano Plurianual foi elaborado observando as seguintes diretrizes:

I – garantir o direito ao acesso a programas de habitação popular à população de baixa renda, de modo a materializar a casa própria;

II – garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino, para reduzir o absenteísmo;

III – criar condições para o desenvolvimento socioeconômico dos Municípios, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;

IV – realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;

V – integrar a área rural e certas áreas periféricas, ainda à margem de melhoramentos urbanos;

VI – integrar os programas municipais com os do Estado e os do Governo Federal;

VII – intensificar as relações com os Municípios vizinhos, a fim de se dar solução conjunta a problemas comuns.

Art. 3º. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Resolução ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Presidente, por meio de Portaria específica.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente plano plurianual, no que respeitar aos objetivos, às ações e às metas programadas para o período abrangido, nos casos de:

I – alteração de indicadores de programas;

II – inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

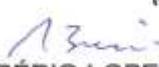
Ano 2022, Número 20

Ingá, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022.



Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ingá, 03 de janeiro de 2022.


Robério Lopes Burity
Prefeito Constitucional
Ingá - PB
CPF 379.711.824-49
ROBÉRIO LOPES BURITY
Presidente